



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS,
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022/CPLO/SUPEL/RO**

Aos **vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº 9/2022/SUPEL-CI, com a finalidade de proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.219860/2019-26**, cujo objeto é a **Reforma da Cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, no município de Vilhena - RO**. Valor Estimado desta obra é de **R\$ 528.658,43 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão encerrando-se assim o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, informando que participa deste certame a empresa **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Randerson Bezerra, RG nº 541695 SSP/RO. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope de Habilitação da empresa participante e, depois de vistos na documentação de habilitação pelos membros da Comissão e representante presente, a Comissão de Licitação prosseguiu com a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** a empresa **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC descumprindo a exigência descrita no item 13.1.1 do edital; por não ter apresentado a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS prevista na alínea "f" do item 16.1 do edital e ainda por constar no balanço financeiro capital social inferior ao estipulado no subitem 16.5.3.1 do edital. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente, se concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. Após, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para providências que achar necessárias com fulcro nas normas vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representante presente, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº.

8.666/93. Porto Velho/RO, vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinquenta minutos.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA

Membro


SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1. ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDAx 

Assinatura do representante